



MESÃO FRIO

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

ALVARÁ Nº /

....., Presidente da Câmara
Municipal de Mesão Frio, faz saber que a referida Câmara concede a licença a

residente em

Freguesia de, Concelho de

para ocupação de: com:

local: durante o período de:

devendo observar o Regulamento Municipal, a par dos preceitos legais aplicáveis, sob pena de autuação e de o presente Alvará lhe ser cassado.

Este alvará é válido até de de

Câmara Municipal de Mesão Frio, aos de de

O Presidente da Câmara,

A receita proveniente da concessão deste alvará foi cobrada com a guia de receita nº

de / /

O Funcionário,
